DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura do Município de Cajobi
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2024

A Secretária Municipal de Educação de Cajobi, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 02/2023, para a sessão de atribuição:

Diretor de Escola (12º classificado)

A atribuição será realizada no dia **04/07/2024 (terça-feira) às 08h30,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Rua Ulysses de Paula Monteiro, nº. 168, pela Comissão de Atribuição.

Cajobi, 02 de julho de 2024.

Angela Maria Bottino Geraldo da Costa
Secretária Municipal da Educação

Rua Ulysses de Paula Monteiro, 168 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel./Fax: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº 012, DE 02 de JULHO DE 2024.

"REVOGA A PORTARIA Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PARA EXERCER AS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO"

WILSON MIATELO DINIZ, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 005, de 26 de janeiro de 2023, que designa o servidor Murilo Rosa Martines, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 33.179.298-9 SSP/SP e CPF: 283.619.668-89, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 02 de Julho de 2024

= WILSON MIATELO DINIZ =
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal de Cajobi e publicada no Diário Oficial do Município

= FRANCISCO CARLOS GALESCO =
Secretário

Câmara Municipal de Cajobi
CNPJ 51.359.784/0001-80
Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº. 013, DE 02 JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PARA EXERCER AS FUNÇÕES INERENTES À TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI"

WILSON MIATELO DINIZ, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de servidor credenciado a praticar atos de tesouraria.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado a servidora PATRICIA GARCIA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 35.303.579-02 SSP/SP e CPF: 342.261.548-27, ocupante do cargo em provimento efetivo de "Contadora", para exercer as seguintes funções inerentes à tesouraria da Câmara Municipal de Cajobi:

1 - Requisitar talonário de cheques;
2 - Proceder ao preenchimento dos cheques de pagamentos;
3 - Manter em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas;
4 - Fornecer, devidamente processados, suprimentos ou adiantamentos aos servidores;
5 - Encaminhar ao responsável pela contabilidade e orçamento todos os documentos de caixa, bem como preparar o boletim de seu movimento diário;
6 - Preparar os cheques para os pagamentos autorizados, assinando os juntamente com o Presidente em exercício;
7 - Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelos superiores hierárquicos.
8 - Preparar previsões de caixa e análises de variações;
9 - Obter, diariamente, dados referentes à movimentação bancária havida no dia anterior ou durante todo período desejado;
10 - Preparar relatórios diários dos saldos bancários;
11 - Manter controle sobre numerário disponível depositado em bancos;
12 - Manter o menor saldo médio possível junto aos bancos, sem remuneração;
13 - Acompanhar a evolução dos recebimentos e desembolsos efetivos, em comparação com os previstos;
14 - Executar outras atividades correlatas;
15- Emitir cheques;
16 - Receber, passar recibo e dar quitação;

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

17 - Reivindicar direitos;
18 - Solicitar saldos, Extratos e Comprovantes;
19 - Efetuar transferência por meio eletrônico;
20 - Requisitar cartão eletrônico;
21 - Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
22 - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
23 - Efetuar saques - conta corrente;
24 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
25 - Emitir comprovantes;
26 - Sustar/contra-ordenar cheques;
27 - Cancelar cheques;
28 - Baixar cheques;
29 - Consultar obrigações do DDA;

Parágrafo Único - Para a execução das atividades a ele designadas, a contadora poderá valer-se do auxílio de outros servidores do quadro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 02 de Julho de 2024.

= WILSON MIATELO DINIZ =
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal de Cajobi e publicada no Diário Oficial do Município

= FRANCISCO CARLOS GALESCO =
Secretário

Câmara Municipal de Cajobi CNPJ 51.359.784/0001-80
Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br